



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 278^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

FEVEREIRO DE 2019

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| Ata da 277ª Reunião Ordinária do CODAM | 05 |
| COMUNICAÇÕES <i>ad referendum</i> | 10 |

Projetos Industriais de Implantação

| | | | |
|------------|-----|---|----|
| Proposição | 001 | CROMUS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A | 17 |
| Proposição | 002 | DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | 19 |
| Proposição | 003 | DJB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA ME | 20 |
| Proposição | 004 | HRM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI | 21 |
| Proposição | 005 | METAL ALUMINIO LTDA. | 22 |
| Proposição | 006 | MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA. | 23 |
| Proposição | 007 | OPTOLUX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA. | 24 |
| Proposição | 008 | PLASTILL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI | 25 |
| Proposição | 009 | TECH IN TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - ME | 26 |
| Proposição | 010 | V S INDUSTRIA PLÁSTICA EIRELI | 27 |

Projetos Industriais de Diversificação

| | | | |
|------------|-----|---|----|
| Proposição | 011 | EDIFIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO LTDA. | 29 |
| Proposição | 012 | ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA. | 30 |
| Proposição | 013 | ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA | 31 |
| Proposição | 014 | ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA | 32 |
| Proposição | 015 | FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA. | 33 |
| Proposição | 016 | GERTEC BRASIL LTDA | 34 |
| Proposição | 017 | INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA. | 35 |
| Proposição | 018 | INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA. | 37 |
| Proposição | 019 | J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA. | 38 |
| Proposição | 020 | KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. | 40 |
| Proposição | 021 | KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. | 41 |
| Proposição | 022 | MASA DA AMAZONIA LTDA. | 42 |
| Proposição | 023 | MASA DA AMAZONIA LTDA. | 44 |
| Proposição | 024 | MATPRIM SOLUTIONS FABRICANTE DE CONCENTRADOS E INGREDIENTES LTDA. | 45 |
| Proposição | 025 | MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA. | 46 |
| Proposição | 026 | POSITIVO TECNOLOGIA S.A. | 47 |
| Proposição | 027 | SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA. | 48 |
| Proposição | 028 | SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. | 49 |
| Proposição | 029 | TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA. | 50 |
| Proposição | 030 | UNICOBA DA AMAZONIA LTDA. | 51 |

Projetos Industriais de Atualização

| | | | |
|------------|-----|---|----|
| Proposição | 031 | CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S A | 53 |
| Proposição | 032 | ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. | 55 |
| Proposição | 033 | GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. | 57 |
| Proposição | 034 | MATPRIM SOLUTIONS FABRICANTE DE CONCENTRADOS E INGREDIENTES LTDA. | 59 |

Outros Pleitos

| | | | |
|------------|-----|------------------------------------|----|
| Proposição | 035 | AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS EIRELI | 62 |
|------------|-----|------------------------------------|----|



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

| | | | |
|------------|-----|---|----|
| Proposição | 036 | BENFICA CARTUCHOS LTDA. | 63 |
| Proposição | 037 | ENVASES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA | 64 |
| Proposição | 038 | FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA. | 65 |
| Proposição | 039 | GRID TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP | 66 |
| Proposição | 040 | IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY – EIRELI | 67 |
| Proposição | 041 | LICAV DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA | 68 |
| Proposição | 042 | SEMP AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO S.A. | 69 |
| Proposição | 043 | SEMP TCL MOBILIDADE LTDA. | 70 |
| Proposição | 044 | SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA. | 71 |
| Proposição | 045 | SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. | 72 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS -
FAEA, situado na Rua José Paranaguá, nº 435 – Centro.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 277ª Reunião Ordinária, realizada em 13.12.2018.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1. – Apresentação dos Decretos aprovados “*ad referendum*” conforme disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991.

II - ORDEM DO DIA

3. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

3.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 001 a 010

3.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 011 a 030

3.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 031 a 034

3.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 035 a 045

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Jônio de Albuquerque Veiga Filho

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 277ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 13 de dezembro de 2018, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - Fieam.

Ao dia 13 (treze) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 hrs, no Auditório Ernani Leão de Freitas da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - Fieam, situado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro, teve início a 277ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado da Fazenda – **Sr. Alfredo Paes dos Santos** e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Tecnologia e Informação

ANTONIO CARLOS SILVA
Presidente da Federação das Indústrias

JOSÉ RICARDO CASTRO DE FREITAS CASTRO
Secretário Executivo da Receita Estadual

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Superintendente Adjunto de Operações

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Diretor Jurídico do IPAAM

MALVINO SALVADOR
Diretor Técnico do IDAM

MÁRIO OKUBO
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – AFICAM

MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR
Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas

RICARDO ALVAREZ MIRANDA
Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO
Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ENOCK ALVES
Representante Legal do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Salomão Yuri iniciou a reunião desejando a todos um bom dia, anunciou que a reunião seria presidida pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Alfredo Paes dos Santos, saudou e agradeceu a presença do Presidente da Federação das Indústrias, o Sr. Antônio Silva, bem como o Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, o Sr. João Orestes Schneider e ao Secretário Executivo da Receita Estadual, Sr. Ricardo Castro. Além dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa, fez menção a presença do novo governador Wilson Lima e logo em seguida passou a palavra ao Secretário Alfredo Paes que deu início ao seu discurso desejando um bom dia a todos, e primeiramente direcionou seu cumprimento ao Governador Wilson Lima, desejou um governo de êxito e altamente positivo para o Estado do Amazonas, agradeceu ao sr. Antônio, saudou os demais membros da mesa e em sequência convocou O Sr. Marcelo, representando a SUFRAMA a juntar-se a mesa, também ressaltou a importância da presente reunião. Logo de prontidão, passou a palavra para o Governador Wilson que iniciou seu discurso cumprimentando a todos que estavam presentes, justificou sua presença como a reafirmação da construção de um projeto de diálogo e transparência, fez menção a interação de informações com os setores produtivos, com objetivo de que seja possível encontrar consenso e caminhos para fortalecer o que o Estado já possui e garantir a diversidade de atrações de novos investimentos no Estado do Amazonas. O Governador também menciona acerca da delicada situação econômica que o país passa nesse processo de transição, ressaltou a necessidade de readequação da máquina pública e do setor estatal, fazendo com que se tornem mais eficientes para os setores que produzem riqueza no país possam ter a tranquilidade de poder fazer investimentos necessários com a garantia de que no futuro terão as condições iniciais que fora acordado no princípio. Desbravamentos ambiental e diminuição da burocracia são tarefas árduas e serão grandes desafios ao longo desses cinquenta anos da Zona Franca de acordo com o Governador Wilson Lima, complementa ainda apontando as dificuldades do setor industrial em razão da evolução tecnológica, da crise financeira, destaca a intenção de aproximar a indústria do setor produtivo, diversificar a atividade econômica e primordialmente, a proteção do modelo de incentivos a qualquer custo. O Governador enuncia a premência de dar passos para diversificar as atividades não permanecendo refém de um modelo e em consequência, ampliar as possibilidades, inovando, desempenhando avanços proporcionados pelo favorecimento da posição estratégica do Polo Industrial no Brasil e no mundo, discorre ainda acerca do potencial que o Estado tem, em não conseguir transformar em benefícios para o cidadão e afirma a necessidade da integração interior – capital, buscando equilíbrio para que as riquezas e potenciais sejam revertidos em benesses, enfatiza a oportunidades de participação popular em seu tempo de governo, justificando que a o atual modelo de gestão não está dando respostas ao cidadão e por fim, deseja a todos um Feliz Natal, um próspero Ano Novo e agradece. Dando sequência a pauta, parte-se para apresentação estatística dos projetos da 277ª reunião do CODAM. De acordo com dados estatísticos, em relação ao estoque de emprego formal, Indústria de Transformação, Comércio e Serviço, os indicadores demonstram que embora não tenha ocorrido uma melhora, os três setores apresentam uma estabilidade no ano de 2018. A arrecadação do ICMS desses mesmos setores apresenta um acréscimo no período de janeiro a outubro desse ano. O faturamento acumulado do Polo Industrial de Manaus também apresenta um crescimento de 15,32% enquanto a mão de obra apresenta um declínio de 0,92% em relação ao mês anterior, em relação a setembro de 2018 um declínio de 2,13%. São 31 projetos da pauta, 23 de bens finais e 8 de bens intermediários ou componentes, a mão de obra desses projetos é de 1512 postos de emprego para os próximos três anos, são 1224 para linhas de produção e 288 para setores administrativos. Tais projetos somam investimentos 555 milhões também para os próximos três anos. Os destaques da pauta, são dois projetos de motocicletas elétricas, um da Origem, uma empresa de capital nacional e outro da TLF, uma multinacional chinesa. O Projeto da Origem com investimento de 52 milhões e 98 postos de trabalho, o da TLF de 170 milhões e 134 postos de trabalho. Além do projeto de Elcoa para fios, cabos, cabos de força e peças de conexão, com um investimento projetado de 18 milhões, geração de 249 postos de trabalho. Também destaca a empresa Inventus Power pra modulador, com um investimento projetado 41 milhões e criação de 158 novos postos de trabalho. Outro destaque para empresa Nansen, um projeto de implantação de registrador e medidor de energia elétrica, o investimento projetado é de 52 milhões e criação de 187 novos postos de trabalho. Adentrando ao item 1 da pauta submete-se a aprovação e discussão deste Conselho a Ata da 276ª reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018 - Os senhores conselheiros que estavam de acordo assim permaneceram - Considerou-se aprovada Ata nos termos propostos. Seguindo ao item 2 da pauta é submetido as proposições de número 224 a 261, totalizando 41 proposições que abrangem os projetos industriais de Implantação, 13 proposições de número 224 a 236 – Os senhores conselheiros que estavam de acordo assim permaneceram - Considerou-se aprovada as Proposições de Implantação. Seguimento a Proposições de Diversificação, 14 proposições de número 237 a 248, 248A e 248B constante na pauta complementar – Os senhores conselheiros que estavam de acordo assim permaneceram - Considerou-se aprovada as Proposições de Diversificação. Proposições de atualização, 4 proposições, de número 249 a 251 - O Secretário faz um breve intervalo para escutar o comentário acerca do projeto da empresa EVADIN que está em pauta por conta de uma decisão judicial, e propõe que se aprove para não prejudicar o investimento, mas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ressalta que a PGE seja ouvida em relação a isso, recomenda a busca de orientação por parte da SEPLAN para com a PGE para o cumprimento do projeto e finaliza a proposição e comenta-se a aprovação por meio dessa ressalva. Retoma-se a apreciação da Proposições de Atualização (4 proposições) de 249 a 251 e 251A constante na pauta complementar – Os senhores conselheiros que estavam de acordo assim permaneceram - Considerou-se aprovada as Proposições de Atualização. E Proposições de outros pleitos totalizando 10 proposições de número 252 a 257 e 258, 259, 260 a 261 constantes da Pauta Complementar — Os senhores conselheiros que estavam de acordo assim permaneceram – Considerou-se aprovada as Proposições de outros pleitos. O Secretário Salomão Yuri direciona a palavra novamente ao Secretário Alfredo Paes para deliberação de assuntos de Ordem Geral. O Secretário de Estado de Fazenda informa que o Governador teria que ausentar-se e foi dada a palavra ao mesmo onde ele reafirma seu compromisso com a classe trabalhadora, foi aberta as inscrições para fala e questionamentos. Foi transferida a palavra para o Sr. Ricardo Miranda, ele inicia seu pronunciamento cumprimentando a todos presentes, em primeiro lugar, parabeniza os consultores e os funcionários da Secretaria pela elaboração da Pauta e em nome da classe trabalhadora deseja sucesso ao novo governador eleito, e em seguida afirma a grande parceria entre capital e trabalhador, agradece ao Sr. Antônio Silva pela gentileza em realizar a reunião, faz menção ao trabalho de um ano do Governador Amazonino Mendes em fim de mandato no momento que o Estado sofre com a recessão. Ressalta a necessidade de mudança com qualidade, enfatizando a situação dos municípios no setor de energia e água, afirma que a maior parte dos municípios do interior não possui água tratada considerando esses dois fatores fundamentais para o município se desenvolver e gerar empregos e renda, fala que não é fácil devido à grande extensão territorial, direciona a fala ao governador Wilson Lima e diz que o mesmo detém a juventude e acredita no potencial dele para desenvolver o Estado do Amazonas e agradece a presença estendida do mesmo. O discurso é prosseguido pelo Presidente Antônio Silva que convida o Governador para a reunião de encerramento onde o sr. Antônio irá executar uma prestação de conta das ações frente ao sistema da indústria e algumas demandas que houveram na Confederação Nacional das Indústrias, expressa ao governador os grandes desafios pela frente e o forte confronto com o Governo Federal visto que em alguns momentos na base técnica está formando-se equivocadamente articulações na distinção entre incentivo e renúncia fiscal, é alertado o perigo do equívoco da interpretação e defende a atuação defensiva das reivindicações do Estado, reporta a situação problemática acerca do Polo de Concentrados e a insegurança jurídica causada por um projeto vetado, e elenca que a com a saída do Polo de Concentrados, o Polo de Componente se retira como um todo, por fim, diante a essa situação, enfatiza a luta dos representantes em Brasília para formatar uma única opinião sobre e faz menção ao Dr. Carlos Alberto e a magnífica sustentação oral, que se logrado o êxito poderá vir a tornar-se uma jurisprudência que dará suporte aos demais embates com o novo Governo Federal ensejando cultura política ao expressar a importância da força de união para manter o modelo de desenvolvimento e a defesa do interesse da política de desenvolvimento do Estado do Amazonas. A reunião prosseguiu com a palavra do Secretário Orestes, onde ele cumprimenta a todos na mesa e expressa sua opinião sobre a situação econômica no Estado, destaca a produtividade das reuniões do CODAM, prossegue dizendo que foi pedido a ele por parte do Governador Amazonino Mendes para organizar e planejar novas atividades econômicas, principalmente visando interiorização da economia, diz que a Zona Franca está saudável embora os torpedeamentos periódicos oriundos da região Sudeste, apresenta alternativas econômicas no âmbito biológico / bio produtos e mineral, reafirma o potencial que o Estado detém entretanto existem entraves que, em sua opinião, o Governo Federal está imbuído de simplificar os procedimentos ambientais e cita dois exemplos, como o projeto na área de potássio, criando um investimento em Autazes de 2 bilhões de dólares que sofreu embargos de órgãos ambientais e atrasaram três anos, explica ainda como fica a situação do investidor e do investimento com relação a demora do procedimento. Outro ponto que o Secretário destaca, que não é muito discutido, é o desbalanceamento em relação do Brasil com a Europa, argumenta que todo produto natural que é exportado pra Europa, alguns países exigem além dos licenciamentos ambientais, mais certificados e documentos. O Secretário apresenta dados de estudos próprios onde ele compara a emissão de dióxido de carbono, a Amazônia representa 0,008% da emissão mundial, em contrapartida a Alemanha gera 8.000% mais CO₂ em comparação. O Brasil, ao importar equipamentos, produtos químicos, inseticidas, não se exige nenhuma espécie de documentação. Em sua visão a diminuição das barreiras ambientais o futuro do Amazonas é um futuro promissor, e enfatiza a importância da interiorização da economia principalmente na área mineral, verticalizando a produção desses produtos no Polo Industrial, Metalúrgico, e é otimista em dizer que futuramente haverá o de Fertilizantes, considerando que o Amazonas é uma região que tem os três ingredientes básicos para fertilizantes—fosfato, potássio e o gás de urucum, finaliza seu discurso desejando sucesso para a gestão do novo governador. Por fim, parte-se para as considerações finais e o Secretário Alfredo Paes agradece a participação das Secretarias trabalhando harmonicamente com projetos aprovados facilmente, sendo isso fundamental para o desenvolvimento do Estado, agradece o apoio de todos, inclusive da parte do Governo do Estado que tem trabalhado fortemente no controle de receita e despesas tributárias proporcionando receitas em níveis razoáveis e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

equilibrados e finaliza seu discurso dizendo a importância de um empresário chegar ao Estado do Amazonas e se sentir livre e seguro pra fazer seus investimentos e encerra seu posicionamento dizendo que foi um encerramento de um ano muito bom com atividades satisfatórias, com a criação de mais de seis mil empregos formais, investimentos de mais de sete bilhões de reais considerando isso muito promissor para o fortalecimento do Parque Industrial e expressa novamente a preocupação da situação das reformas tributárias e que o Estado do Amazonas está preparado, com técnicos competentes para defender o modelo de sustentação do Estado, expressa que compactua com a colocação do Secretário Orestes acerca da interiorização da economia dos recursos naturais, utilizando o Estado do Pará como exemplo, pensando na nova economia com novos formatos e seguranças econômicas. Encerrando, agradece ao Governador que não se ausentou a pedidos e ficou até o fim da reunião, agradece a todos mais uma vez e é finalizada a 277ª Reunião Extraordinária. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 001/2019

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 40.104, datado de 27 de dezembro de 2018, de interesse da sociedade empresária **BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.**, referente ao Parecer de Análise nº 175/2018 – GPIN/DCI/SED e capeado pelo processo nº 175 de 2018, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 40.104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 175/2018 - GPIN/DCI/SED, capeado pelo processo nº 175 de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009527.2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **BOREO INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.**, estabelecida na Rua Javari, nº 1.155, Bloco B – Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.598/0001-95 e no CCA sob o nº 06.201.144-8, para fabricação do produto: **Módulo de Memória RAM ("Random Access Memory") Padronizado** – NCM/SH: 8473.30.42, enquadrado com bem final, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto de que trata o caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II – nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo Codam.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZEHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 002/2019

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 40.242, datado de 08 de fevereiro de 2019, de interesse da sociedade empresária **UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.**, referente ao Parecer de Análise nº 001/2019 – GPIN/DCI/SED e capeado pelo processo nº 176 de 2018, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 40.242, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 001/2019 - GPIN/DCI/SED, capeado pelo processo nº 176 de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000943.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, nº 753, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.798/0001-45 e no CCA sob o nº 06.200.462-0, para fabricação do produto **ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40**, NCM/SH 8507.60.00, enquadrado no inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto de que trata o caput faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea “e” do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II – nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo Codam.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

LEANDRO SOUZA BENEVIDES
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÕES – nº 003/2019

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** do Decreto nº. 40.256, datado de 13 de fevereiro de 2019, de interesse da sociedade empresária **TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.**, referente ao Parecer de Análise nº 007/2019 – GPIN/DCI/SED e capeado pelo processo nº 007 de 2019, efetuado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, cuja cópia é parte integrante desta pauta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 40.256, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 007/2019 - GPIN/DCl/SED, capeado pelo processo nº 007 de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001094.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.**, estabelecida na Avenida Max Teixeira, nº 2319 – Colônia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.531/0001-42 e no CCA sob o nº 06.200.184-1, para fabricação do produto **APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET**, NCM/SH 8528.71.90, enquadrado no inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto de que trata o caput deste artigo fará jus ao incentivo de crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme previsto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, inclusive na hipótese de existência de adicionais de incentivos concedidos com base no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo Codam.

Art. 5.º No prazo de vigência e de acordo com os dispositivos abaixo mencionados, todos do Decreto nº 38.558, de 28 de dezembro de 2017, o bem final faz jus aos seguintes incentivos:

I – a adicional de crédito estímulo de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) conforme alínea “c” do inciso I do art. 1º;

II – a diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do art. 14 da Lei nº 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização, nos termos do § 1º do art. 1º.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

LEANDRO SOUZA BENEVIDES
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 001/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CROMUS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 37/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 37/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (de origem BOPP) - 3920.20.19, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00, 7607.20.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (de origem BOPP) - 3920.20.19, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00, 7607.20.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 9.116.635,00 | 6.540.000,00 | 5.000,00 | 15.661.635,00 |
| Investimento Financeiro | 8.005.432,25 | 11.581.752,12 | 13.412.501,59 | 13.412.501,59 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|------------|-----------|------------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 54 | 175 | 10 | 239 |
| Indireta | 17 | 24 | 0 | 41 |
| Total | 71 | 199 | 10 | 280 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 280 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|-----------|-----------|-----------|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (de origem BOPP) | KG | 1.960.319 | 2.424.464 | 2.998.505 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|------------------------------|---------------|--------------------------|----------|
| EDUARDO AGUILA CINCINATO | Brasil | 24.150,00 | 48,30 |
| ROSIMEIRE MONTEIRO AGUILA | Brasil | 24.150,00 | 48,30 |
| HG PARTICIPAÇÕES LTDA. | Brasil | 850,00 | 1,70 |
| SHMOLLER PARTICIPAÇÕES LTDA. | Brasil | 850,00 | 1,70 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 002/2019 - SEPLANCTI

Interessado

DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 36/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 36/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| BRINQUEDO ELETROMECÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.97, 9503.00.98 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| DISPOSITIVO DE LOCOMOÇÃO INDIVIDUAL, MOVIDO POR PROPULSÃO ELÉTRICA - 8711.60.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |
| CICLOELÉTRICO (CICLOMOTORIZADO ELÉTRICO) - 8711.60.00, 8711.90.00 | | | |
| MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00 | | | |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 147.285,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 160.285,00 |
| Investimento Financeiro | 5.568.609,50 | 7.065.475,31 | 6.747.432,64 | 6.747.432,64 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 17 | 2 | 2 | 21 |
| Indireta | 7 | 0 | 0 | 7 |
| Total | 24 | 2 | 2 | 28 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|--------|--------|--------|
| BRINQUEDO ELETROMECÂNICO | UN | 4.000 | 4.400 | 5.000 |
| DISPOSITIVO DE LOCOMOÇÃO INDIVIDUAL, MOVIDO POR PROPULSÃO ELÉTRICA | UN | 200 | 220 | 240 |
| CICLOELÉTRICO (CICLOMOTORIZADO ELÉTRICO) | UN | 13.000 | 14.300 | 16.000 |
| MOTONETA ELÉTRICA | UN | 2.000 | 2.200 | 2.500 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|----------------------|--------|-------------------|---------------|
| SÉRGIO ZANCOPÉ MORSÁ | Brasil | 700.000,00 | 100,00 |
| Total | | 700.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 003/2019 - SEPLANCTI

Interessado

DJB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 14/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 14/2019- SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Investimento Fixo | 346.450,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 396.450,00 |
| Investimento Financeiro | 254.274,16 | 284.202,96 | 324.170,80 | 324.170,80 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 12 | 1 | 1 | 14 |
| Indireta | 6 | 0 | 0 | 6 |
| Total | 18 | 1 | 1 | 20 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|-----------|-----------|-----------|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM | KG | 1.000.000 | 1.200.000 | 1.440.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|----------------------------|--------|-------------------|---------------|
| Ruth Helena Bessa Gomes | Brasil | 40.000,00 | 40,00 |
| Dário Júnior Barroso Gomes | Brasil | 60.000,00 | 60,00 |
| Total | | 100.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 004/2019 - SEPLANCTI

Interessado

HRM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 21/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 21/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL - 3917.10.21, 3917.10.29, 3917.31.00, 3917.32.10, 3917.32.30, 3917.32.40, 3917.32.51, 3917.32.59, 3917.32.90, 3917.33.00, 3917.39.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00 | | | |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 1.703.245,89 | 360.000,00 | 125.000,00 | 2.188.245,89 |
| Investimento Financeiro | 768.517,16 | 893.496,80 | 1.031.477,17 | 1.031.477,17 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 19 | 4 | 5 | 28 |
| Indireta | 3 | 0 | 0 | 3 |
| Total | 22 | 4 | 5 | 31 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|-----------|
| TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL | KG | 160.000 | 192.000 | 230.400 |
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM | KG | 781.198 | 937.438 | 1.124.926 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-----------------------------|--------|-------------------|---------------|
| MARIA RAIMUNDA MENDES LIANG | Brasil | 150.000,00 | 100,00 |
| Total | | 150.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 005/2019 - SEPLANCTI

Interessado

METAL ALUMINIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 22/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 22/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS - 8901.10.00, 8901.90.00, 8903.92.00, 8903.99.00 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, I; Art. 18, I, "c", §1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|-----------------------------------|-------------|----------------------|--|
| ESQUADRIAS METÁLICAS - 7610.10.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 1.039.827,69 | 58.600,00 | 45.230,00 | 1.143.657,69 |
| Investimento Financeiro | 1.236.203,57 | 1.594.924,91 | 1.895.663,83 | 1.895.663,83 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|-----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 35 | 11 | 8 | 54 |
| Indireta | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Total | 40 | 11 | 8 | 59 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 59 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS | UN | 3 | 5 | 6 |
| ESQUADRIAS METÁLICAS | KGL | 35.000 | 42.000 | 50.400 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-------------------------|--------|-------------------|---------------|
| Pedro Pankov | Brasil | 1.000,00 | 0,20 |
| Alexandre Araujo Pankov | Brasil | 499.000,00 | 99,80 |
| Total | | | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 006/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 25/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 25/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| BUZINA ("TIPO PRATO") - 8714.10.00, 8512.30.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |
| ESPELHO RETROVISOR PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS - 8714.10.00 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|-----------|-----------|------------|
| Investimento Fixo | 979.789,65 | 1.200,00 | 1.200,00 | 982.189,65 |
| Investimento Financeiro | 48.203,26 | 56.320,17 | 71.699,60 | 71.699,60 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 4 | 2 | 2 | 8 |
| Indireta | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 6 | 2 | 2 | 10 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| BUZINA ("TIPO PRATO") | UN | 10.000 | 13.000 | 16.900 |
| ESPELHO RETROVISOR PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS | UN | 10.000 | 13.000 | 16.900 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|----------------------------------|--------|-------------------|---------------|
| Almir Aparecido Elgenio | Brasil | 19.950,00 | 95,00 |
| Vania Aparecida Andersen Eugenio | Brasil | 1.050,00 | 5,00 |
| Total | | 21.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 007/2019 - SEPLANCTI

Interessado

OPTOLUX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 8/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 8/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - 9003.11.00, 9003.19.10 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |
| ÓCULOS DE SOL - 9004.10.00 | | | |

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - 9003.11.00, 9003.19.10 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Investimento Fixo | 825.230,00 | 418.860,00 | 396.830,00 | 1.640.920,00 |
| Investimento Financeiro | 522.886,46 | 595.609,79 | 681.034,42 | 681.034,42 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 4 | 2 | 16 |
| Indireta | 5 | 1 | 2 | 8 |
| Total | 15 | 5 | 4 | 24 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---------------------|------|---------|---------|---------|
| ARMAÇÃO PARA ÓCULOS | UN | 50.000 | 65.000 | 72.000 |
| ÓCULOS DE SOL | UN | 150.000 | 180.000 | 195.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------------|--------|-------------------|---------------|
| DENIS FERNANDO MOTA DE SOUXA | Brasil | 350.000,00 | 50,00 |
| ANTONIA ELIZABETE MOTA DE LIMA | Brasil | 350.000,00 | 50,00 |
| Total | | 700.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 008/2019 - SEPLANCTI

Interessado

PLASTILL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 30/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 30/2019- SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 833.400,00 | 0,00 | 0,00 | 833.400,00 |
| Investimento Financeiro | 1.555.033,21 | 1.768.876,59 | 2.012.257,62 | 2.012.257,62 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 28 | 4 | 3 | 35 |
| Indireta | 8 | 0 | 0 | 8 |
| Total | 36 | 4 | 3 | 43 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 43 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|-----------|
| ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) | KG | 800.000 | 928.000 | 1.076.460 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|------------------------|--------|-------------------|---------------|
| PRICILA MACIEL SANTANA | Brasil | 250.000,00 | 100,00 |
| Total | | 250.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 009/2019 - SEPLANCTI

Interessado

TECH IN TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 101/2017- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 101/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA PARA FINS INDUSTRIAIS - 3915.10.00, 3915.20.00, 3915.30.00, 3915.90.00 ^{1 2} | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² Nas operações internas, fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme previsto no art. 19, § 2º, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Investimento Fixo | 1.318.600,00 | 190.000,00 | 226.000,00 | 1.734.600,00 |
| Investimento Financeiro | 238.683,37 | 269.144,43 | 376.018,30 | 376.018,30 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 1 | 1 | 12 |
| Indireta | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Total | 14 | 1 | 1 | 16 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA PARA FINS INDUSTRIAIS | KGL | 500.000 | 600.000 | 720.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|---------------------|--------|-------------------|---------------|
| ADAIL FARIA | Brasil | 1.000,00 | 1,00 |
| ELIMARIO DOS SANTOS | Brasil | 99.000,00 | 99,00 |
| Total | | 100.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 010/2019 - SEPLANCTI

Interessado

V S INDUSTRIA PLÁSTICA EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 6/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 6/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.10.10, 8473.10.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; |
| PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8421.99.99, 8714.10.00, 9029.90.10 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Investimento Fixo | 187.115,00 | 21.200,00 | 21.200,00 | 229.515,00 |
| Investimento Financeiro | 93.785,93 | 120.019,62 | 155.858,66 | 155.858,66 |

| Discriminação | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 4 | 2 | 2 | 8 |
| Indireta | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Total | 9 | 2 | 2 | 13 |

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO | KGL | 30.000 | 40.000 | 55.000 |
| PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS | KGL | 6.000 | 8.000 | 10.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-------------------------|--------|-------------------|---------------|
| Vitor de Carvalho Nunes | Brasil | 95.400,00 | 100,00 |
| Total | | 95.400,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 011/2019 - SEPLANCTI

Interessado

EDIFIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 23/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 23/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS - 8901.10.00, 8901.90.00, 8903.92.00, 8903.99.00 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, I; Art. 18, I, "c", §1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Investimento Fixo | 826.557,38 | 42.000,00 | 18.000,00 | 886.557,38 |
| Investimento Financeiro | 540.037,05 | 800.797,74 | 961.224,19 | 961.224,19 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 15 | 35 | 12 | 10 | 57 |
| Indireta | 1 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| Total | 16 | 38 | 12 | 10 | 60 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 60 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS | UN | 3 | 5 | 6 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|----------------------|--------|-------------------|---------------|
| JOÃO ALFREDO FRANZEN | Brasil | 5.000,00 | 1,00 |
| PEDRO PANKOV | Brasil | 495.000,00 | 99,00 |
| Total | | 500.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 012/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 18/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 18/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADORES OU OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS - 8423.81.10, 8423.81.90, 8423.82.00 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Investimento Fixo | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| Investimento Financeiro | 658.240,00 | 753.761,76 | 849.237,92 | 849.237,92 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 300 | 9 | 1 | 1 | 11 |
| Indireta | 69 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 369 | 11 | 1 | 1 | 13 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADORES OU OUTRAS MÁQUINAS DIGITAIS | UN | 20.000 | 23.000 | 26.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| ELGIN S/A | Brasil | 114.621.878,00 | 99,99 |
| ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL | Brasil | 5.731,00 | 0,00 |
| EDWARD JAMES FEDER | Brasil | 5.731,00 | 0,00 |
| Total | | 114.633.340,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 013/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 20/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 20/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA "OVER THE TOP" (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - 8517.62.99 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 4.425.761,99 | 5.831.101,51 | 8.161.863,63 | 18.418.727,13 |
| Investimento Financeiro | 11.976.611,07 | 14.384.295,02 | 17.117.712,44 | 17.117.712,44 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 244 | 41 | 26 | 25 | 92 |
| Indireta | 110 | 3 | 0 | 0 | 3 |
| Total | 354 | 44 | 26 | 25 | 95 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 92 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA " OVER THE TOP " (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET | UN | 350.000 | 500.000 | 700.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| BROMELIA TROPICAL G. DE PARTI. LTDA | Brasil | 35.038.212,00 | 89,98 |
| CARLOS MASSAO YAMADA | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| PABLO ERNESTO FERREIRA LARRIEUX | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| DAMIAN GASTON ZISMAN | Argentina | 1.947.000,00 | 5,00 |
| ESPOLIO DE CARLOS HARADA ASSANUMA | Brasil | 1.947.000,00 | 5,00 |
| Total | | 38.940.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 014/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 34/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 34/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.19, 8525.80.29 | Final | 100,00 | Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 151.478,28 | 67.900,00 | 78.570,00 | 297.948,28 |
| Investimento Financeiro | 765.387,27 | 1.663.745,05 | 2.578.484,98 | 2.578.484,98 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 214 | 7 | 1 | 1 | 9 |
| Indireta | 93 | 6 | 0 | 0 | 6 |
| Total | 307 | 13 | 1 | 1 | 15 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|--------|---------|---------|
| CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV | UN | 42.000 | 100.000 | 159.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--|--------|----------------------|---------------|
| PABLO ERNESTO FERREIRA LARRIEUX | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| BROMÉLIA TROPICAL G DE PART SOCIE LTDA | Brasil | 35.038.212,00 | 89,98 |
| espolio CARLOS HARADA ASSANUMA | Brasil | 1.947.000,00 | 5,00 |
| DAMIAN GASTON ZISMAN | Brasil | 1.947.000,00 | 5,00 |
| CARLOS MASSAO YAMADA | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| Total | | 38.940.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 015/2019 - SEPLANCTI

Interessado

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 26/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 26/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------------------|----------------------|--|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.90 | Placas de Áudio e Vídeo | 75,00 | Art. 13, II; Art. 16, II; Art. 21, I, § 2º. |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 435.624,10 | 17.955,10 | 20.804,10 | 474.383,30 |
| Investimento Financeiro | 12.000.277,00 | 13.777.495,00 | 16.503.759,75 | 16.503.759,75 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|-----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 52 | 9 | 11 | 72 |
| Indireta | 5 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Total | 15 | 57 | 9 | 11 | 77 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 62 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO | UN | 600.000 | 720.000 | 864.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--|--------|-------------------------|---------------|
| PARQUE DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA SA DE CV | México | 1,00 | 0,00 |
| FLEXTRONICS HOLDING DO BRASIL LTDA | Brasil | 1.769.734.274,00 | 100,00 |
| Total | | 1.769.734.275,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 016/2019 - SEPLANCTI

Interessado

GERTEC BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 17/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 17/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO E INTELIGENTE COM TECLADO NUMÉRICO, UTILIZADO EM TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8473.29.90 | Final | 100% | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 1.194.240,32 | 1.225.281,18 | 1.398.612,90 | 3.818.134,40 |
| Investimento Financeiro | 7.497.848,61 | 6.881.141,25 | 6.533.849,04 | 6.533.849,04 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 8 | 11 | 4 | 2 | 17 |
| Indireta | 54 | 6 | 0 | 1 | 7 |
| Total | 62 | 17 | 4 | 3 | 24 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| DISPOSITIVO LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO E INTELIGENTE COM TECLADO NUMÉRICO, UTILIZADO EM TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO | UN | 120.000 | 130.000 | 150.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|------------------------|--------|----------------------|---------------|
| DALILA PEÇANHA PEREIRA | Brasil | 344.060,00 | 2,00 |
| JORGE RIBEIRO PEREIRA | Brasil | 16.858.917,00 | 98,00 |
| Total | | 17.202.977,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 017/2019 - SEPLANCTI

Interessado

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 5/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 5/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |
| ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 3924.10.00, 3924.90.00, 3926.10.00, 3926.20.00, 3926.30.00, 3926.40.00, 3926.90.10, 3926.90.21, 3926.90.22, 3926.90.30, 3926.90.40, 3926.90.90 | | | |
| MICROFONE COM FIO - 8518.10.10, 8518.10.90 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 3924.10.00, 3924.90.00, 3926.10.00, 3926.20.00, 3926.30.00, 3926.40.00, 3926.90.10, 3926.90.21, 3926.90.22, 3926.90.30, 3926.90.40, 3926.90.90 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |
| MICROFONE COM FIO - 8518.10.10, 8518.10.90 | | | |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 80.000,00 | 85.000,00 | 90.000,00 | 255.000,00 |
| Investimento Financeiro | 10.928.225,90 | 12.423.869,30 | 13.737.449,25 | 13.737.449,25 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 335 | 289 | 20 | 21 | 330 |
| Indireta | 138 | 65 | 2 | 2 | 69 |
| Total | 473 | 354 | 22 | 23 | 399 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 61 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO | UN | 57.000 | 64.000 | 68.000 |
| ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) | KG | 163.800 | 226.800 | 315.000 |
| MICROFONE COM FIO | UN | 130.000 | 180.000 | 240.000 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|----------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Jane Savi de Freitas | Brasil | 87.008.754,74 | 24,86 |
| Janete Savi de Freitas | Brasil | 87.008.767,16 | 24,86 |
| Jadna Savi de Freitas | Brasil | 87.008.742,30 | 24,86 |
| Jorge Luiz Savi de Freitas | Brasil | 88.973.735,80 | 25,42 |
| Total | | 350.000.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 018/2019 - SEPLANCTI

Interessado

INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 29/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 29/2019- SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 8504.40.10 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 3.348.819,94 | 3.652.366,98 | 4.061.239,74 | 11.062.426,66 |
| Investimento Financeiro | 14.808.472,84 | 15.922.527,30 | 17.541.504,80 | 17.541.504,80 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 378 | 83 | 8 | 7 | 98 |
| Indireta | 120 | 10 | 2 | 2 | 14 |
| Total | 498 | 93 | 10 | 9 | 112 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 112 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|-----------|-----------|-----------|
| CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL | UN | 5.000.000 | 5.500.000 | 6.100.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| PALLADIUM ENREGY GROUP S.A.R.L | Alemanha | 41.750.825,00 | 100,00 |
| PALLADIUM ENERGY GROUP INC | Estados Unidos da América | 1,00 | 0,00 |
| Total | | 41.750.826,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 019/2019 - SEPLANCTI

Interessado

J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 13/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 13/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8421.99.99, 8714.10.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |
| LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO (PISCA-PISCA) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8512.20.22 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8421.99.99, 8714.10.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |
| LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO (PISCA-PISCA) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8512.20.22 | | | |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Investimento Fixo | 229.834,16 | 0,00 | 0,00 | 229.834,16 |
| Investimento Financeiro | 270.757,60 | 304.901,65 | 351.424,32 | 351.424,32 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 12 | 6 | 3 | 3 | 12 |
| Indireta | 6 | 16 | 0 | 0 | 16 |
| Total | 18 | 22 | 3 | 3 | 28 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS | KGL | 4.898 | 5.976 | 6.991 |
| LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO (PISCA-PISCA) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS | UN | 41.765 | 50.953 | 59.615 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--|---------------|--------------------------|---------------|
| João Augusto de Oliveira de Toledo | Brasil | 2.000,00 | 0,10 |
| J Toledo da Amazônia Ind. e Com. de Veículos LTDA. | Brasil | 1.998.000,00 | 99,90 |
| Total | | 2.000.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 020/2019 - SEPLANCTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 1/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 1/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - 8543.70.99 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - 8543.70.99 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 75%, conforme Art. 1º, II, "b" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 161.710,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 184.710,00 |
| Investimento Financeiro | 3.553.488,81 | 4.976.096,53 | 6.442.915,65 | 6.442.915,65 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 16 | 2 | 2 | 20 |
| Indireta | 12 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Total | 22 | 20 | 2 | 2 | 24 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|-----------|-----------|-----------|
| CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS | UN | 1.870.000 | 2.650.000 | 3.450.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------|---------------|----------------------|---------------|
| KAONMEDIA CO. LTD. | Coréia do Sul | 14.212.819,00 | 100,00 |
| TAEHWAN KIM | Coréia do Sul | 1,00 | 0,00 |
| Total | | 14.212.820,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 021/2019 - SEPLANCTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 24/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 24/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO - 8522.90.90, 8529.90.19, 8529.90.20 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 4.000,00 | 4.500,00 | 5.000,00 | 13.500,00 |
| Investimento Financeiro | 5.652.219,33 | 6.768.550,92 | 8.999.166,08 | 8.999.166,08 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 4 | 1 | 1 | 6 |
| Indireta | 12 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Total | 22 | 8 | 1 | 1 | 10 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO | UN | 250.000 | 300.000 | 400.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------|---------------|----------------------|---------------|
| TAEHWAN KIM | Coréia do Sul | 1,00 | 0,00 |
| KAONMEDIA CO. LTD. | Coréia do Sul | 14.212.819,00 | 100,00 |
| Total | | 14.212.820,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 022/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MASA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 10/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 10/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8415.90.90, 8418.99.00, 8422.90.10, 8450.90.10, 8473.50.10, 8479.90.90, 8504.90.40, 8504.90.90, 8507.90.90, 8509.90.00, 8510.90.19, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.10, 8538.10.00, 8538.90.10, 8538.90.90, 8543.90.90, 9029.90.10, 9405.99.00, 9503.00.29, 9504.50.00, 9506.99.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 4.712.368,94 | 5.651.342,73 | 6.592.316,52 | 16.956.028,19 |
| Investimento Financeiro | 51.404.353,09 | 57.280.502,97 | 67.897.879,05 | 67.897.879,05 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 10 | 54 | 12 | 14 | 80 |
| Indireta | 120 | 10 | 0 | 0 | 10 |
| Total | 130 | 64 | 12 | 14 | 90 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 80 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) | UN | 500.000 | 600.000 | 700.000 |
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO | UN | 375.000 | 470.000 | 660.000 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|---|---------------|--------------------------|---------------|
| FLEXTRONICS CAYMAN (SLR) LIMITED | Ilhas Cayman | 6.536.816,00 | 3,29 |
| FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA | Brasil | 191.867.017,00 | 96,71 |
| Total | | 198.403.833,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 023/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MASA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 11/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 11/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Investimento Fixo | 960,00 | 960,00 | 960,00 | 2.880,00 |
| Investimento Financeiro | 82.774.131,75 | 99.135.609,69 | 118.757.073,76 | 118.757.073,76 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 457 | 102 | 3 | 3 | 108 |
| Indireta | 74 | 11 | 0 | 0 | 11 |
| Total | 531 | 113 | 3 | 3 | 119 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO | UN | 600.000 | 720.000 | 864.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|---|--------------|-----------------------|---------------|
| FLEXTRONICS CAYMAN (SLR) LIMITED | Ilhas Cayman | 6.536.816,00 | 3,29 |
| FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA | Brasil | 191.867.017,00 | 96,71 |
| Total | | 198.403.833,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 024/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MATPRIM SOLUTIONS FABRICANTE DE CONCENTRADOS E INGREDIENTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 172/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 172/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| CORANTES NATURAIS (EXCETO O CAMELO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS) - 3203.00.19 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6. |
| CONCENTRADO PARA ADOÇANTES DIETÉTICOS E LIGHT - 2106.90.90 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 39.600,00 | 10.800,00 | 12.000,00 | 62.400,00 |
| Investimento Financeiro | 546.845,95 | 853.470,22 | 1.160.142,47 | 1.160.142,47 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 4 | 4 | 2 | 2 | 8 |
| Indireta | 7 | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 11 | 6 | 2 | 2 | 10 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|--------|
| CORANTES NATURAIS (EXCETO O CAMELO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS) | KGL | 30.000 | 60.000 | 90.000 |
| CONCENTRADO PARA ADOÇANTES DIETÉTICOS E LIGHT | L | 36.000 | 48.000 | 60.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------|--------|---------------------|---------------|
| DGH Participações S.A. | Brasil | 3.999.999,00 | 100,00 |
| ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., | Brasil | 1,00 | 0,00 |
| Total | | 4.000.000,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 025/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 12/2019 - GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 12/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|----------------|----------------------|--|
| MOTOBOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA DE ROTOR - 8413.60.19, 8413.60.90, 8413.70.80, 8413.70.90 | Bem de Capital | 75,00 | Art. 13, III; Art. 16, II. |

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 24.360,00 | 0,00 | 0,00 | 24.360,00 |
| Investimento Financeiro | 630.689,72 | 1.042.306,42 | 1.318.269,71 | 1.318.269,71 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 2.888 | 7 | 1 | 1 | 9 |
| Indireta | 2.122 | 6 | 0 | 0 | 6 |
| Total | 5.010 | 13 | 1 | 1 | 15 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|--------|--------|--------|
| MOTOBOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA DE ROTOR | UN | 2.600 | 4.550 | 5.850 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------|--------|-------------------------|---------------|
| YUKIMITSU SHIGA | Japão | 77,00 | 0,00 |
| HIROSHI NAITO | Japão | 77,00 | 0,00 |
| HONDA SOUTH AMERICA LTDA | Brasil | 1.360.394.188,00 | 100,00 |
| ISSAO MIZOGUCHI | Brasil | 308,00 | 0,00 |
| Total | | 1.360.394.650,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 026/2019 - SEPLANCTI

Interessado

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 35/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 35/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|---|
| CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8525.80.21, 8525.80.22, 8525.80.29 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 183.439,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | 213.439,00 |
| Investimento Financeiro | 1.891.176,81 | 2.881.126,43 | 4.530.979,46 | 4.530.979,46 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 218 | 10 | 3 | 4 | 17 |
| Indireta | 306 | 6 | 0 | 0 | 6 |
| Total | 524 | 16 | 3 | 4 | 23 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|--------|--------|---------|
| CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA | UN | 50.000 | 80.000 | 130.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-----------------------------|--------|----------------------|---------------|
| ISABELA CESAR FORMIGHIERI | Brasil | 4.139.539,99 | 4,71 |
| PAULO FERNANDO FERRARI LAGO | Brasil | 4.139.539,99 | 4,71 |
| DANIELA CESAR FORMIGHIERI | Brasil | 4.139.539,99 | 4,71 |
| AÇÕES EM BOLSA DE VALORES | Brasil | 25.706.905,99 | 29,28 |
| SOFIA GUIMARAES VON RIDER | Brasil | 4.139.539,99 | 4,71 |
| SAMUEL FERRARI LAGO | Brasil | 4.139.539,99 | 4,71 |
| HELIO BRUCK ROTEMBERG | Brasil | 12.418.618,99 | 14,14 |
| LUCAS R. GUIMARAES | Brasil | 4.139.538,99 | 4,71 |
| GIEM RADUY GUIMARAES | Brasil | 4.139.538,99 | 4,71 |
| RODRIGO CESAR FORMIGHIERI | Brasil | 4.139.538,99 | 4,71 |
| THAIS SUSANA FERRARI LAGO | Brasil | 4.139.538,99 | 4,71 |
| ORIOVISTO GUIMARAES | Brasil | 0,99 | 0,00 |
| CIXARES LIBERO VARGAS | Brasil | 12.418.617,99 | 14,14 |
| Total | | 87.799.999,87 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 027/2019 - SEPLANCTI

Interessado

SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 3/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 2/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET - 8528.71.19, 8528.71.90 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "c", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 1.023.025,71 | 4.952,84 | 5.316,84 | 1.033.295,39 |
| Investimento Financeiro | 49.737.912,52 | 69.029.641,99 | 73.964.217,97 | 73.964.217,97 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 36 | 10 | 9 | 4 | 23 |
| Indireta | 33 | 10 | 0 | 0 | 10 |
| Total | 69 | 20 | 9 | 4 | 33 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|-----------|-----------|
| APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET | UN | 800.000 | 1.300.000 | 1.600.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------------|--------|-------------------|---------------|
| SAGEMCOM BROADBAND SAS | França | 158.664,00 | 99,83 |
| SAGEMCOM MULTI-ENERGY INDUSTRY | França | 270,00 | 0,17 |
| Total | | 158.934,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 028/2019 - SEPLANCTI

Interessado

SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 28/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 28/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|---------------|----------------------|--|
| CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 8504.40.10 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 4.500.232,14 | 4.892.390,99 | 5.361.034,65 | 14.753.657,78 |
| Investimento Financeiro | 18.662.532,48 | 15.027.994,82 | 12.538.752,94 | 12.538.752,94 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 1.540 | 84 | 13 | 13 | 110 |
| Indireta | 282 | 11 | 0 | 0 | 11 |
| Total | 1.822 | 95 | 13 | 13 | 121 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 50 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|-----------|-----------|-----------|
| CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL | UN | 6.700.000 | 7.300.000 | 8.000.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|--------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| SALCOMP MANUFACTURING OY | Finlândia | 32.100.535,00 | 98,36 |
| SALCOMP OYJ | Finlândia | 536.640,00 | 1,64 |
| Total | | 32.637.175,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 029/2019 - SEPLANCTI

Interessado

TECHNICOLOR BRASIL MIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 31/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 31/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA "OVER THE TOP" (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - 8517.62.99 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II. |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 1.903.129,39 | 3.758.081,04 | 5.634.695,35 | 11.295.905,78 |
| Investimento Financeiro | 6.803.465,88 | 13.249.501,56 | 19.661.172,39 | 19.661.172,39 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 81 | 12 | 1 | 1 | 14 |
| Indireta | 231 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Total | 312 | 16 | 1 | 1 | 18 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA "OVER THE TOP" (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET | UN | 200.000 | 400.000 | 600.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-----------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| DIRECT SOLUTIONS, INC | Estados Unidos da América | 8,00 | 0,00 |
| TECHNICOLOR SA | França | 34.589.668,00 | 100,00 |
| Total | | 34.589.676,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 030/2019 - SEPLANCTI

Interessado

UNICOBA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 2/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 3/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "c", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 1.556.714,37 | 12.734,56 | 12.734,56 | 1.582.183,49 |
| Investimento Financeiro | 6.506.573,32 | 7.675.314,07 | 9.547.261,88 | 9.547.261,88 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 218 | 37 | 3 | 5 | 45 |
| Indireta | 79 | 8 | 0 | 0 | 8 |
| Total | 297 | 45 | 3 | 5 | 53 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE | UN | 300.000 | 360.000 | 450.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-----------------------------------|--------|----------------------|---------------|
| EDUARDO KIM PARK | Brasil | 1,00 | 0,00 |
| UNICOBA BATERIAS PARTICIPAÇÕES SA | Brasil | 19.294.775,00 | 100,00 |
| Total | | 19.294.776,00 | 100,00 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 031/2019 - SEPLANCTI

Interessado

CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 15/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 15/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| TAMPA DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS - 8309.90.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Investimento Fixo | 37.793,04 | 38.169,92 | 38.546,98 | 114.509,94 |
| Investimento Financeiro | 176.887.025,32 | 195.863.038,55 | 214.526.730,00 | 214.526.730,00 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 127 | 132 | 5 | 5 | 142 |
| Indireta | 128 | 128 | 0 | 0 | 128 |
| Total | 255 | 260 | 5 | 5 | 270 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|------------|------------|------------|
| TAMPA DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS | KGL | 25.976.670 | 28.830.000 | 31.683.330 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|---------------------------|--------|----------------------|---------------|
| CROWN BRASIL HOLDING LTDA | Brasil | 15.322.054,80 | 50,00 |
| ÉVORA SA | Brasil | 15.322.054,80 | 50,00 |
| Total | | 30.644.109,60 | 100,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

| Produto: TAMPA DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS – NCM/SH: 8309.90.00 | | | | | | |
|--|------------------|---------------|---------------|------------------------|------------------|------------------|
| Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta | | | | | | |
| Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 23 de abril de 2004 | | | | | | |
| Discriminação | Projeto Anterior | | | Projeto de Atualização | | |
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Produção | 2.346.000,00 | 3.264.000,00 | 4.080.000,00 | 25.976.670,00 | 28.830.000,00 | 31.683.330,00 |
| Faturamento - R\$ | 45.747.000,00 | 63.648.000,00 | 79.560.000,00 | 1.159.338,10 | 1.286.682.900,00 | 1.414.027.017,90 |
| Investimento Fixo - R\$ | 58.343.543,00 | 71.638,00 | 84.663,00 | 37.793,04 | 38.169,92 | 38.546,98 |
| Investimento Financeiro - R\$ | 3.614.430,00 | 5.452.785,00 | 6.699.855,00 | 176.889.574,06 | 195.865.867,25 | 214.529.838,66 |
| Insumos - R\$ | 19.204.871,89 | 26.719.821,75 | 33.399.777,19 | 478.260.938,55 | 530.794.087,86 | 583.327.237,16 |
| Mão-de-obra Direta | 53,00 | 66,00 | 80,00 | 132 | 137 | 142 |
| Benefícios Sociais - M.O Direta | 200.976,00 | 250.272,00 | 303.360,00 | 2.429.966,88 | 2.522.011,08 | 2.614.055,28 |
| Salários e Encargos - M.O Direta | 522.804,00 | 657.552,00 | 835.392,00 | 7.455.142,95 | 9.568.598,71 | 9.762.162,73 |
| Mão-de-obra Indireta | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 128 | 128 | 128 |
| Benefícios Sociais - M.O Indireta | 250.272,00 | 250.272,00 | 250.272,00 | 2.356.331,52 | 2.356.331,52 | 2.356.331,52 |
| Salários e Encargos - M.O Indireta | 444.828,00 | 444.828,00 | 444.828,00 | 11.966.531,93 | 11.966.531,93 | 11.966.531,93 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 032/2019 - SEPLANCTI

Interessado

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 170/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 170/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|-------------|----------------------|--|
| RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE - 8528.71.19, 8528.71.90 | Final | 55,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III. |

Observação

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "c", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimento Fixo | 366.300,00 | 94.900,00 | 136.150,00 | 597.350,00 |
| Investimento Financeiro | 9.736.417,68 | 14.083.955,45 | 18.308.010,08 | 18.308.010,08 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 244 | 41 | 26 | 25 | 92 |
| Indireta | 110 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Total | 354 | 42 | 26 | 25 | 93 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 93 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|--|------|---------|---------|---------|
| RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE | UN | 200.000 | 300.000 | 400.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| ESPOLIO DE CARLOS HARADA ASSANUMA | Brasil | 1.947.000,00 | 5,00 |
| CARLOS MASSAO YAMADA | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| BROMELIA TROPICAL G. DE PARTI. LTDA | Brasil | 35.038.212,00 | 89,98 |
| DAMIAN GASTON ZISMAN | Argentina | 1.947.000,00 | 5,00 |
| PABLO ERNESTO FERREIRA LARRIEUX | Brasil | 3.894,00 | 0,01 |
| Total | | 38.940.000,00 | 100,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

| Produto: RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE, NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90 | | | | | | |
|--|------------------|---------------|----------------|------------------------|---------------|----------------|
| Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta | | | | | | |
| Produto incentivado pelo Dec. 24.215, de 14 de maio de 2004 e 36.692, de 12 de fevereiro de 2016 | | | | | | |
| Discriminação | Projeto Anterior | | | Projeto de Atualização | | |
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Produção | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 |
| Faturamento - R\$ | 56.000.000,00 | 84.000.000,00 | 112.000.000,00 | 56.000.000,00 | 84.000.000,00 | 112.000.000,00 |
| Investimento Fixo - R\$ | 366.300,00 | 94.900,00 | 136.150,00 | 366.300,00 | 94.900,00 | 136.150,00 |
| Investimento Financeiro - R\$ | 9.243.185,48 | 13.374.828,73 | 17.390.121,73 | 9.243.185,48 | 13.374.828,73 | 17.390.121,73 |
| Insumos - R\$ | 35.832.146,51 | 53.748.219,77 | 71.664.293,02 | 35.832.146,51 | 53.748.219,77 | 71.664.293,02 |
| Mão-de-obra Direta | 41,00 | 67,00 | 92,00 | 41,00 | 67,00 | 92,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Direta | 397.104,45 | 649.098,21 | 889.092,21 | 397.104,45 | 649.098,21 | 889.092,21 |
| Salários e Encargos - M.O Direta | 1.386.201,60 | 2.227.046,40 | 3.007.605,60 | 1.386.201,60 | 2.227.046,40 | 3.007.605,60 |
| Mão-de-obra Indireta | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Indireta | 9.685,47 | 9.685,47 | 9.685,47 | 9.685,47 | 9.685,47 | 9.685,47 |
| Salários e Encargos - M.O Indireta | 61.084,80 | 61.084,80 | 61.084,80 | 61.084,80 | 61.084,80 | 61.084,80 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 033/2019 - SEPLANCTI

Interessado

GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 19/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 19/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|--|-------------|----------------------|--|
| CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90 | Final | 100,00 | Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II |

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Investimento Fixo | 6.337,97 | 6.378,10 | 6.418,22 | 19.134,29 |
| Investimento Financeiro | 80.754.671,06 | 104.773.919,48 | 130.973.013,37 | 130.973.013,37 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 437 | 441 | 4 | 4 | 449 |
| Indireta | 112 | 112 | 0 | 0 | 112 |
| Total | 549 | 553 | 4 | 4 | 561 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" | UN | 340.000 | 450.000 | 570.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|---|--------|-----------------------|---------------|
| Gree Electric Appliances Inc, of Zhuhai | China | 301.149.150,00 | 100,00 |
| Haiuko Zhang | China | 1,00 | 0,00 |
| Total | | 301.149.151,00 | 100,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

| Produto: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" – NCM/SH: 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90 | | | | | | |
|--|------------------|----------------|----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta | | | | | | |
| Produto incentivado pelo Dec. 24.194, de 29 de abril de 2004 e Dec. 33.473, de 03 de maio 2013. | | | | | | |
| Discriminação | Projeto Anterior | | | Projeto de Atualização | | |
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Produção | 120.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 340.000,00 | 450.000,00 | 570.000,00 |
| Faturamento - R\$ | 114.000.000,00 | 142.500.000,00 | 190.000.000,00 | 404.940.000,00 | 535.950.000,00 | 678.870.000,00 |
| Investimento Fixo - R\$ | 220.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 6.337,97 | 6.378,10 | 6.418,22 |
| Investimento Financeiro - R\$ | 18.567.670,32 | 22.770.450,54 | 29.716.510,29 | 80.754.671,06 | 104.773.919,48 | 130.973.013,37 |
| Insumos - R\$ | 52.590.696,26 | 65.738.370,33 | 87.651.160,44 | 261.394.215,97 | 345.962.932,90 | 438.219.715,01 |
| Material de Embalagem | 702.000,00 | 877.500,00 | 1.170.000,00 | 9.048.316,86 | 11.975.713,50 | 15.169.237,10 |
| Mão-de-obra Direta | 170,00 | 180,00 | 190,00 | 441,00 | 445,00 | 449,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Direta | 1.309.680,00 | 1.386.720,00 | 1.463.760,00 | 3.898.404,72 | 3.933.764,40 | 3.969.124,08 |
| Salários e Encargos - M.O Direta | 5.155.080,00 | 5.458.600,00 | 5.761.560,00 | 14.747.425,51 | 6.456.962,54 | 15.005.337,31 |
| Mão-de-obra Indireta | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 112,00 | 112,00 | 112,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Indireta | 385.200,00 | 385.200,00 | 385.200,00 | 997.973,76 | 997.973,76 | 997.973,76 |
| Salários e Encargos - M.O Indireta | 1.624.500,00 | 1.624.500,00 | 1.624.500,00 | 6.378.490,98 | 6.378.490,98 | 6.378.490,98 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 034/2019 - SEPLANCTI

Interessado

MATPRIM SOLUTIONS FABRICANTE DE CONCENTRADOS E INGREDIENTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 173/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 173/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

| Produto - NCM/SH | Tipo de Bem | Incentivo Fiscal (%) | Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003 |
|---|---------------|----------------------|--|
| MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (AROMAS E EMULSÕES AROMÁTICAS) - 3302.10.00 | Intermediário | Diferimento | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6. |
| EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2106.90.10 | | | |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

| Discriminação | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimento Fixo | 39.600,00 | 10.800,00 | 12.000,00 | 62.400,00 |
| Investimento Financeiro | 1.971.825,72 | 2.219.830,48 | 2.511.327,45 | 2.511.327,45 |

| Discriminação | Existente na fábrica | Necessidade de Mão-de-Obra | | | |
|---------------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | Total |
| Direta | 4 | 4 | 2 | 2 | 8 |
| Indireta | 7 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| Total | 11 | 9 | 2 | 2 | 13 |

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

| Produtos | Unid | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
|---|------|---------|---------|---------|
| MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | KGL | 450.000 | 600.000 | 750.000 |
| EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS | KGL | 170.000 | 190.000 | 215.000 |

Composição de Capital Social

| Acionista/Quotista | Origem | Valor Quota (R\$) | % |
|-------------------------|--------|---------------------|---------------|
| ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. | Brasil | 1,00 | 0,00 |
| DGH Participações S.A. | Brasil | 3.999.999,00 | 100,00 |
| Total | | 4.000.000,00 | 100,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

| Produto: MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (AROMAS E EMULSÕES AROMÁTICAS) – NCM/SH: 3302.10.00 | | | | | | |
|---|------------------|--------------|--------------|------------------------|---------------|---------------|
| Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta | | | | | | |
| Produto incentivado pelo Dec. 32.609 de julho de 2012. | | | | | | |
| Discriminação | Projeto Anterior | | | Projeto de Atualização | | |
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Produção | 240.000,00 | 264.000,00 | 300.000,00 | 450.000,00 | 600.000,00 | 750.000,00 |
| Faturamento - R\$ | 3.600.000,00 | 3.960.000,00 | 4.500.000,00 | 18.085.500,00 | 24.114.000,00 | 30.142.500,00 |
| Investimento Fixo - R\$ | 601.790,00 | 27.600,00 | 32.400,00 | 39.600,00 | 10.800,00 | 12.000,00 |
| Investimento Financeiro - R\$ | 1.668.440,30 | 2.017.358,75 | 2.467.556,21 | 1.961.035,99 | 2.209.040,75 | 2.500.537,72 |
| Insumos - R\$ | 1.889.290,82 | 2.078.219,90 | 2.361.613,52 | 4.016.951,12 | 4.441.820,96 | 5.021.188,90 |
| Mão-de-obra Direta | 2,00 | 5,00 | 9,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Direta | 13.224,00 | 33.060,00 | 59.508,00 | 9.259,20 | 18.518,40 | 27.777,60 |
| Salários e Encargos - M.O Direta | 52.272,00 | 125.928,00 | 220.968,00 | 30.600,00 | 55.080,00 | 79.560,00 |
| Mão-de-obra Indireta | 1,68 | 3,36 | 5,04 | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Indireta | 11.108,16 | 22.216,32 | 33.324,48 | 37.036,80 | 37.036,80 | 37.036,80 |
| Salários e Encargos - M.O Indireta | 115.188,48 | 230.376,96 | 345.565,44 | 223.322,88 | 223.322,88 | 223.322,88 |

Dados de Atualização

| Produto: EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS – NCM/SH: 2106.90.10 | | | | | | |
|--|------------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|
| Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta | | | | | | |
| Produto incentivado pelo Dec. 32.609 de julho de 2012. | | | | | | |
| Discriminação | Projeto Anterior | | | Projeto de Atualização | | |
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Produção | 240.000,00 | 264.000,00 | 300.000,00 | 170.000,00 | 190.000,00 | 215.000,00 |
| Faturamento - R\$ | 5.760.000,00 | 6.336.000,00 | 7.200.000,00 | 5.100.000,00 | 5.700.000,00 | 6.450.000,00 |
| Investimento Fixo - R\$ | 601.790,00 | 27.600,00 | 32.400,00 | 39.600,00 | 10.800,00 | 12.000,00 |
| Investimento Financeiro - R\$ | 1.668.440,30 | 2.017.358,75 | 2.467.556,21 | 1.961.035,99 | 2.209.040,75 | 2.500.537,72 |
| Insumos - R\$ | 894.030,00 | 983.433,00 | 1.117.537,50 | 2.464.362,50 | 2.754.287,50 | 3.116.693,75 |
| Mão-de-obra Direta | 3,00 | 7,00 | 12,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Direta | 19.836,00 | 46.284,00 | 79.344,00 | 9.259,20 | 18.518,40 | 27.777,60 |
| Salários e Encargos - M.O Direta | 83.160,00 | 187.704,00 | 313.632,00 | 30.600,00 | 55.080,00 | 79.560,00 |
| Mão-de-obra Indireta | 2,59 | 5,18 | 7,77 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Benefícios Sociais - M.O Indireta | 17.125,08 | 34.250,16 | 51.375,24 | 9.206,40 | 9.206,40 | 9.206,40 |
| Salários e Encargos - M.O Indireta | 177.582,24 | 355.164,48 | 532.746,72 | 55.830,72 | 55.830,72 | 55.830,72 |

Parecer:

Favorável

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 035/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS EIRELI

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 002/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002825/2018-50 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS LTDA**, para: **AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS EIRELI**, para produção dos bens abaixo discriminados:

| PRODUTO: | NCM/SH: | DECRETO |
|---|---|-----------------------------------|
| SACOLAS LISAS E IMPRESSAS, FILMES LISOS E TUBULARES, SACOS LISOS E IMPRESSOS. | 3923.21.10; 3923.21.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.30.00; 3923.50.00; | 24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004. |
| SACOLAS LISAS E IMPRESSAS, FILMES LISOS E TUBULARES, SACOS LISOS E IMPRESSOS PARA FINS INDUSTRIAIS. | 3923.21.10; 3923.21.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.30.00; 3923.50.00; | 24.610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 036/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: BENFICA CARTUCHOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 095/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001624.2018-36 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

| PRODUTO | INCLUSÃO | DECRETO |
|----------------|-----------------|----------------------------------|
| TONALIZADOR | 3707.90.21 | 26.183, DE 31 DE AGOSTO DE 2006. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 037/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ENVASES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 121/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002503/2018-01 - SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

| PRODUTO: | DECRETO |
|---------------------------------------|---|
| EMBALAGEM METÁLICA NCM/SH: 7612.90.90 | 31.701, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011; 38.258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 038/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 006/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000049.2019-35 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: PERFIS DE FERRO/AÇO PARA SERRALHERIA, incentivado por meio do Decreto nº 24.384, de 29 de julho de 2004, conforme segue:

| PRODUTO | ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003 | ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003 | INCENTIVO |
|---|---|---|------------------|
| PERFIS DE FERRO/AÇO PARA SERRALHERIA, NCM/SH: 7216.91.00. | Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I. | Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I. | DIFERIMENTO |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 039/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: GRID TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 016/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002869.2018-80 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER, incentivado por meio do Decreto nº 39.699, de 05 de novembro de 2018, conforme segue:

| PRODUTO | ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003 | ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003 | INCENTIVO |
|---|--|--|------------------|
| FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER, NCM/SH: 9612.10.11; 9612.10.12; 9612.10.13; 9612.10.19. | Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I | Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I | DIFERIMENTO |

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 040/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY – EIRELI.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 079/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001375/2018-89 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA**, para: **IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY – EIRELI**, incentivada para produção dos bens abaixo discriminados:

| PRODUTO: | NCM/SH: | DECRETO |
|---|--|--|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) | 8473.29.10; 8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.43; 8473.30.49; 8473.30.99; 8473.40.10; 8473.40.70; 8473.40.90; 8473.50.10; 8473.50.50; 8473.50.90; 8517.70.10; 8523.51.90; 9028.90.10. | 28.044, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008; 34.813, DE 27 DE MAIO DE 2014. |
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA (PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO) | 8522.90.90; 8529.90.12. | 24.744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004. |
| CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS | 8543.70.99 | 25.666, DE 02 DE MARÇO DE 2006. |
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO | 8415.90.90, 8418.99.00, 8422.90.10, 8450.90.10, 8473.50.10, 8479.90.90, 8504.90.40, 8504.90.90, 8507.90.90, 8509.90.00, 8510.90.19, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.10, 8538.10.00, 8538.90.10, 8538.90.90, 8543.90.90, 9029.90.10, 9503.00.29, 9504.50.00, 9405.99.00, 9506.99.00 | 39.603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 |

Ademais, defere o pedido de inclusão e exclusão de posição tarifária para os produtos abaixo delineados conforme segue:

| PRODUTO: | NCM/SH: | INCLUSÃO | EXCLUSÃO | DECRETO |
|---|------------|---|------------|------------------------------------|
| PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA (PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO) | 8522.90.90 | 8529.90.12; 8529.90.19; 8529.90.20; 8529.90.90 | 8519.90.12 | 24.744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004. |

| PRODUTO: | NCM/SH: | INCLUSÃO | DECRETO |
|--|------------|---------------------------|---------------------------------|
| CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS | 8543.70.99 | 8526.92.00; 8525.60.90 | 25.666, DE 07 DE MARÇO DE 2014. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 041/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: LICAV DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 119/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002558/2018-11 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

| PRODUTO: | DECRETO |
|---|---|
| PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS NCM/SH: 7306.30.00; 7310.21.90; 7310.29.90; 7320.20.90; 7326.19.00; 7326.90.90; 7419.91.00; 7419.99.90; 7616.99.00; 7907.00.90; 8007.00.90; 8305.90.00; 8518.90.90; 8529.90.90, 8714.10.00. | 37.410, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. |

*O prazo limite para implantação passa a ser o dia 15 de dezembro de 2019.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 042/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SEMP AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 004/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002945/2018-58 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

| PRODUTO: | DECRETO |
|--|------------------------------------|
| CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO “SPLIT SYSTEM” NCM/SH: 8415.10.11; 8415.10.19; 8415.10.90. | 37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017. |

*O prazo limite para implantação passa a ser o dia 28 de março de 2020.

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 043/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SEMP TCL MOBILIDADE LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 103/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001919/2018-02 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **TCT MOBILE – TELEFONES LTDA**, para: **SEMP TCL MOBILIDADE LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

| PRODUTO: | DECRETO |
|--|--------------------------------|
| TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.31, 8517.12.33 | 35.859, DE 26 DE MAIO DE 2015. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 044/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 123/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002625.2018-06 - SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 21 de novembro de 2020, quais sejam:

| PRODUTO: | DECRETO |
|--|------------------------------------|
| DISJUNTOR NCM/SH: 8536.20.00 | 24.217, DE 14 DE MAIO DE 2004. |
| CONTACTOR ELETROMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE COMANDO À DISTÂNCIA NCM/SH: 8536.49.00 | 24.300, DE 06 DE JULHO DE 2004. |
| DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL – DR NCM/SH: 8536.20.00 | |
| CHAVE DE PARTIDA DIRETA NCM/SH: 8536.50.90 | 29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009. |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEM EQUIPAMENTOS DE INTERRUPÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO NCM/SH: 8538.10.00 e 8538.90.90. | 36.862, DE 20 DE ABRIL DE 2016. |
| TRANSFORMADOR DE CORRENTE NCM/SH: 8504.31.99 | 26.279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006. |
| BOBINA DE REATÂNCIA E DE AUTOINDUÇÃO NCM/SH: 8504.50.00 | 25.667, DE 02 DE MARÇO DE 2006. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 045/2019 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 005/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002781/2018-69 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **SONY DADC BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO VIDEOFONOGRÁFICA LTDA**, para: **SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, incentivada para produção dos bens abaixo discriminados:

| PRODUTO: | DECRETO |
|---|--|
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO – CD ROM NCM/SH: 8523.49.10 | 25.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2005. 32.635, DE 30 DE JULHO DE 2012 |
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER PARA ÁUDIO GRAVADO (CD) NCM/SH: 8523.49.10 | 25.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2005. 32.635, DE 30 DE JULHO DE 2012 |
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO – “DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-ROM)” NCM/SH: 8523.49.90 | 27.147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007. |
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO (BLU-RAY ROM) NCM/SH: 8523.49.90 | 27.507, DE 03 DE ABRIL 2008. 32.073, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 32.635, DE 30 DE JULHO DE 2012 |
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO COM JOGOS ENCRIPADOS (BLU-RAY ROM) NCM/SH: 8523.49.90 | 27.507, DE 03 DE ABRIL DE 2008. |
| DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO – “DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-VÍDEO)” NCM/SH: 8523.49.90 | 25.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2005. |
| PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO NCM/SH: 3923.10.10 | 36.795, DE 18 DE MARÇO DE 2016. |

PARECER

Favorável.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

Gório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci